

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 074/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Aquisição de lavadora de roupas, lavadora de alta pressão e aspirador de pó para as escolas municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto necessita da aquisição de equipamentos destinados às atividades de limpeza, higienização e manutenção das escolas municipais, visando garantir condições adequadas de higiene, organização, conservação e salubridade dos ambientes escolares.

A necessidade compreende a aquisição de **01 (uma) lavadora de roupas**, destinada à higienização de panos de prato, panos de chão, cortinas, toalhas e demais materiais têxteis utilizados nas atividades de limpeza, higiene e funcionamento das unidades escolares.

A unidade escolar que dispõe de lavadora de roupas possui equipamento que vem sendo utilizado de forma contínua e que já passou por diversos consertos ao longo de sua utilização, apresentando desgaste e necessidade recorrente de manutenção. Diante da necessidade de novo reparo, verificou-se que o custo estimado para o conserto é elevado e não se mostra economicamente vantajoso em relação à aquisição de um equipamento novo, especialmente considerando a vida útil remanescente do equipamento atualmente existente e a possibilidade de novos gastos com manutenção.

Assim, a aquisição de uma nova lavadora de roupas apresenta-se como alternativa mais adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência e continuidade das atividades de higienização, proporcionando maior agilidade e reduzindo o esforço físico dos servidores envolvidos.

Também se faz necessária a aquisição de **01 (uma) lavadora de alta pressão**, destinada à limpeza e higienização de áreas externas e demais superfícies das escolas municipais, tais como calçadas, pisos, paredes, pátios e outros espaços que necessitam de limpeza periódica.

A utilização da lavadora de alta pressão possibilita maior eficiência na remoção de sujeiras, resíduos e incrustações, contribuindo para a adequada conservação dos espaços escolares e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores responsáveis pela limpeza e manutenção.

Além disso, identifica-se a necessidade de aquisição de **01 (um) aspirador de pó**, destinado ao auxílio nas atividades de limpeza dos ambientes escolares, especialmente salas de aula, corredores, espaços administrativos, cantos, tapetes e demais locais onde seja necessária a remoção de poeira e pequenos resíduos.

O equipamento permitirá maior eficiência na limpeza, inclusive em locais de difícil acesso, contribuindo para a manutenção da higiene dos ambientes e para a redução do esforço físico dos servidores.

A aquisição dos equipamentos busca proporcionar às escolas municipais ferramentas adequadas para a execução das atividades de limpeza e higienização, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade dos serviços realizados.

Dessa forma, a contratação pretende disponibilizar equipamentos novos, adequados e confiáveis, capazes de atender às necessidades das unidades escolares municipais e contribuir para a adequada prestação dos serviços educacionais.

A contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, tendo em vista a necessidade de assegurar condições adequadas para o funcionamento, limpeza, higienização, organização e manutenção das unidades escolares municipais.

A aquisição dos equipamentos está relacionada à necessidade de disponibilizar às escolas municipais materiais e equipamentos adequados para a execução das atividades de limpeza e higienização, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a conservação dos espaços e materiais utilizados diariamente.

A aquisição da lavadora de roupas possibilitará a adequada higienização de panos de prato, panos de chão, cortinas, toalhas e demais materiais têxteis utilizados na rotina escolar, especialmente diante da necessidade de substituição de equipamento que apresenta desgaste e histórico de diversos consertos.

A aquisição da lavadora de alta pressão permitirá maior eficiência na limpeza de áreas externas, pisos, calçadas, paredes, pátios e demais superfícies das unidades escolares.

Já o aspirador de pó contribuirá para a limpeza de salas, corredores, tapetes, cantos e demais ambientes, permitindo maior eficiência na remoção de poeira e resíduos.

Dessa forma, a contratação está em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com o interesse público e com as ações de manutenção da estrutura física e operacional das unidades escolares, contribuindo para a eficiência dos serviços, melhoria das condições de trabalho dos servidores, adequada higienização dos ambientes e conservação dos materiais e espaços utilizados nas escolas municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos são considerados de natureza comum, pois suas especificações podem ser objetivamente descritas com base em padrões de mercado.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
1	01	Lavadora de roupas 15kg automática
2	01	Lavadora de alta pressão mín.1800W
3	01	Aspirador de pó mín.1400W

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa preliminar de mercado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na aquisição destes equipamentos. As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser adquirido.

Segue indicação de potenciais fornecedores:

LOJAS BECKER LTDA

SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA

COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTÔNIA - CERTEL

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores especializados, observando-se os parâmetros de mercado.

Portanto, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.092,02** (três mil e noventa e dois reais e dois centavos), conforme abaixo:

LOJAS SOLAR	COOPER. STA CLARA	CERTEL
R\$ 2.099,00	R\$ 294,02	R\$ 699,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de

bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de 01 (uma) lavadora de roupas, 01 (uma) lavadora de alta pressão e 01 (um) aspirador de pó**, destinados ao atendimento das necessidades de limpeza, higienização e manutenção das escolas municipais.

A lavadora de roupas será utilizada para a higienização de panos de prato, panos de chão, toalhas, cortinas e demais materiais têxteis utilizados nas unidades escolares, substituindo equipamento que apresenta desgaste e histórico de diversos consertos.

A lavadora de alta pressão será utilizada para auxiliar na limpeza de áreas externas, calçadas, pisos, paredes, pátios e demais superfícies das escolas, proporcionando maior eficiência na remoção de sujeiras e resíduos.

O aspirador de pó será utilizado para auxiliar na limpeza de salas de aula, corredores, espaços administrativos, tapetes, cantos e demais ambientes que necessitam de remoção de poeira e pequenos resíduos.

A aquisição dos equipamentos permitirá maior autonomia às unidades escolares na realização das atividades de limpeza e higienização, contribuindo para a redução do esforço físico dos servidores, maior agilidade na execução dos serviços e melhoria das condições de higiene e conservação dos ambientes escolares.

Os equipamentos deverão ser novos, adequados às necessidades identificadas e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a natureza dos itens e visando à obtenção de economia de escala, não se recomenda o parcelamento do objeto, pois isso comprometeria a padronização técnica e aumentaria os custos operacionais e de fiscalização do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir melhores condições para a realização das atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção das escolas municipais.

Espera-se ainda assegurar competitividade, economicidade e respeito à legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será realizada certificação orçamentária e nomeação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme as normas internas e os princípios da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessária a preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para a execução do objeto. Os equipamentos serão utilizados com a estrutura já existente, sendo autônomos quanto à operacionalização.

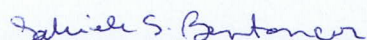
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

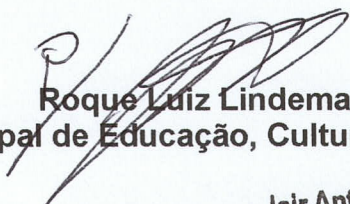
Os impactos ambientais são mínimos, limitando-se à geração de resíduos de embalagens. A contratada deverá adotar medidas de descarte sustentável e, preferencialmente, utilizar materiais recicláveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, viabilidade técnica, planejamento da Administração e estimativa de mercado, declara-se viável a presente contratação, conforme os padrões e princípios da Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 23 de setembro de 2026.


Gabriele Schneider Bentancor
Nutricionista


Roque Luiz Lindemann
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Jair Antônio Schneider
Sec. De Administração
WESTFÁLIA-RS

À
Prefeitura Municipal de Westfália
CNPJ: 04.215.147/0001-50
Rua: Rua Leopoldo Fiegenbaum
Bairro: Centro
Westfália/ RS
CEP: 95893-000

LAVADORA A.P. TRAMONTINA 42552 1900PSI-1800W
220V

R\$ 699,00



Westfália, 11 de setembro de 2026.

Ana E. Kafer

89777 692/0048-56

COOPERATIVA REGIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
TEUTÔNIA - CERTEL

Loja Certel – Westfália

Ana Elisabete Kafer

RUA HENRIQUE UEBEL, 1015
CEP 95.893-000
WESTFÁLIA - RS

Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia - CERTEL

R. Henrique Uebel, 1015 – Fone: (51) 992888752 - Westfália/RS - 95893000

e-mail: fil046@certel.com.br

Gabriele S. Bentancor
Nutricionista

VALOR TOTAL	ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADE	UNITARIO
2.999,90	111837	LAVADORA PRESSAO HD585 BLACK-KARCHER	PC	1,000	2.999,90
2.038,98	112237	LAVADORA PRESSAO GHP220 0600910EE-BOSCH	PC	1,000	2.038,98
399,90	76784	ASPIRADOR AQP20 AQUAPOWER-ELECTROLUX	PC	1,000	399,90
2.099,00	113193	LAVADORA ROUPA CWN16ABBNA 16KG BR-CONSUL	PC	1,000	2.099,00
7.537,78	TOTAL GERAL				

Observacoes

Data Inclusao: 04.09.2026

Prefeitura Municipal de Westfália, CNPJ 04.215.147/0001-50
Westfália

rua Leopoldo Fiegenbaum, 488,

SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LDTA , CNPJ 91.362.59/0116-05
UEBEL 1229

FONE: (51) 99535-6161 AV. HENRIQUE

Gabriele S. Bentancor
Nutricionista
CRN 2 5161

Gabriele S. Bentancor
Nutricionista
CRN 2 5161